



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Extrato do Aviso

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 14 da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho da categoria de guarda florestal, da carreira de guarda florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos seguintes termos:

1 – Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

2 - Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Guarda Florestal, conforme previsto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro (designadamente: a) Fiscalizar o cumprimento dos regimes jurídicos de proteção dos recursos naturais e florestais, da conservação, fomento e recursos cinegéticos e da pesca em águas interiores; b) Levantar autos de notícia pelas infrações de que tiver conhecimento e adotar as medidas cautelares e de polícia necessárias e urgentes para assegurar os meios de prova; c) Fiscalizar o estado de conservação das infraestruturas e equipamento no espaço florestal; d) Orientar e apoiar os trabalhos de campo relativos à exploração florestal e acompanhar o processo de comercialização dos respetivos produtos, bem como realizar outras tarefas no mesmo âmbito, nomeadamente as inerentes à caça, pesca, apicultura, correção torrencial e fitossanidade; e) Apoiar as ações de extensão florestal no domínio da propriedade privada; f) Participar na prevenção e deteção de incêndios florestais bem como colaborar no seu combate; g) Investigar as causas dos incêndios florestais; h) Participar em ações de formação e sensibilização das populações empreendidas pelo serviço da Secretaria Regional que tutela o setor florestal; i) Controlar e





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

fiscalizar os processos de rearborização das áreas exploradas e transformação de culturas; j) Efetuar e orientar os trabalhos de campo inerentes à exploração florestal, designadamente trabalhos de viveiros florestais, instalação e tratamento de povoamentos florestais; k) Executar todas as ações relacionadas com a implementação da legislação de proteção da natureza, sem prejuízo das atribuições cometidas às demais entidades; l) Exercer as funções de vigilância e fiscalização e demais atribuições previstas na lei).

3 - O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade ou equiparado (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, apenas poderão ser recrutados indivíduos com idade igual ou inferior a 28 anos, completados no ano do concurso.

A publicação integral do aviso de abertura do procedimento concursal encontra-se no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019 (Aviso n.º 319/2019).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 7 de agosto de 2019

Júlia A Chefe do Gabinete,

Júlia Isabel Vieira Lopes

